**ATA n° 005/2017**

Data da realização da reunião:26/01/2017

Data da redação final da ata: 22/02/2017

Data da aprovação da ata: ver termo de aprovação da ata anexo

Ref.: 5° Reunião Ordinária do CMPT

**5° Reunião Ordinária do CMPT**

Ata da 5° reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Territorial (CMPT), realizada dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no auditório do Paço Municipal de Jundiaí. A sessão plenária teve início às 18h30, com quórum suficiente conforme lista de presença assinada e lista de ausências justificadas, todas anexas a esta, e foi conduzida pelo conselheiro Daniel Motta, membro da Coordenadoria Executiva e presidente do CMPT. Como EXPEDIENTE desta sessão, as atas das reuniões ordinárias dos dias 27/09/2016 e 27/10/2016, e da reunião extraordinária do dia 10/11/2016 foram aprovadas, sem nenhuma alteração da minuta encaminhada com antecedência por meio eletrônico a todos os membros do CMPT. Foi comunicado o envio do ofício n°001/2017 referente a “Solicitação de cópia dos Pareceres Técnicos das Secretarias, referente ao Projeto de Lei n° 12.063/2016”, endereçado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais; e o convite informal à presença na reunião do Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente sr. Sinésio Scarabello Filho, que justificou sua ausência tendo em vista a necessidade de representação do sr. Prefeito Municipal no “debate acerca da situação do CEA-IAC e do tombamento enquanto paisagem ambiental”, a realizar-se na mesma data e horário no Núcleo de Estudos Adamastor Fernandes (NEAF), no qual alguns membros do CMPT também estarão presentes conforme justificativas de ausências encaminhadas. O conselheiro Silvio E. Drezza comunicou na oportunidade que o Condema, do qual também é conselheiro, está analisando o assunto “ICMS ecológico”, no mesmo sentido de promoção da qualidade ambiental do município. Foi comunicado o recebimento pelo CMPT dos seguintes documentos: a) ofício encaminhado pela sra. Leonice Ap. Muller Vrech e sr. Ariovaldo Turra – referente à aplicação das Disposições Transitórias da Lei 8683/2016, especificando casos concretos (processos indicados no ofício), o qual será encaminhado à Comissão Técnica para Análise da Legislação Urbanística; b) ofício SMPMA/GS n° 005/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente referente à resposta ao ofício CMPT 003/2016 (indicadores do programa Cidades Sustentáveis), o qual foi lido em plenária para conhecimento de todos; c) comunicação feita pela SMPMA por e-mail, referente ao ofício CMPT 002/2016 (acesso aos mapas digitais), o qual também foi lido em plenária para conhecimento de todos e esclarecido que este assunto específico está sendo tratado diretamente na Câmara Técnica de Equidade, Inclusão e Democratização; d) solicitação encaminhada pela DAE de indicação de membro do CMPT para compor o “Conselho de Regulação e Controle Social”, na parte “organizações da sociedade civil”, e para atendimento do pedido foi encaminhado e-mail a todos os membros, sendo que a conselheira Paula Kalaf Cossi, representente das entidades acadêmicas e de pesquisa – OAB no CMPT, se ofereceu para participar, estando portanto indicada pelo CMPT; e finalmente e) ofício AEJ 020/2017, referente a “necessidade de alterações na Lei 8683/2016”, o qual será encaminhado à Comissão Técnica para Análise da Legislação Urbanística. Foram feitas as comunicações das Câmaras e Comissões Técnicas por seus respectivos coordenadores conforme segue: a) Câmara Técnica para a Função Social e Ambiental da Cidade: a coordenadora Fernanda informou que as reuniões acontecem às 3° quintas-feiras do mês, e atualmente estão discutindo os temas: Plano Ambiental e Plano de Desenvolvimento Rural, sendo que está sendo proposta para a próxima reunião da CT uma apresentação técnica sobre as Zonas Rurais de Jundiaí; b) Câmara Técnica para Equidade, Inclusão e Democratização: a coordenadora Helena informou que as reuniões acontecem às 1° quintas-feiras do mês, e atualmente estão discutindo os temas: Plano de Mobilidade e acesso às informações públicas e mapas digitais, informando a participação do grupo de ciclistas da cidade “Bicicletada Jundiaí” em suas reuniões, e inclusive que tínhamos como ouvinte um membro deste grupo na plenária, o sr. Jean, que manifestou o interesse e ressaltou a importância da análise de indicadores municipais para o desenvolvimento do Plano de Mobilidade; c) Comissão Técnica para a Análise da Legislação Urbanística: a Coordenadora Daniela informou que as reuniões acontecem às 3° segundas-feiras do mês, e que atualmente estão discutindo os temas: Disposições transitórias da Lei 8683/2016 e regras especiais para lotes pequenos localizados nos Zoneamentos Periurbano 1 e Periurbano 2; e d) Comissão Técnica para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial: a Coordenadora Cláudia informou que as reuniões acontecem às últimas terças-feiras do mês, e que atualmente estão discutindo os temas: Levantamento de critérios para elaboração de regra de aplicação do FMDT a partir de indicadores do Programa Município Verde/Azul e Cidades Sustentáveis. Encerradas todas as comunicações referentes ao expediente, apresentou-se a pauta da ordem do dia: 1. Deliberação sobre a proposta de Revisão da Lei 8683/2016 – Plano Diretor Participativo, encaminhada pelo Grupo Técnico de Uso e Ocupação do Solo – GTUOS (poder público), referente à determinação de parâmetros diferenciados de ocupação do solo para lotes pequenos; 2. Deliberação sobre a proposta de Revisão da Lei 8683/2016 – Plano Diretor Participativo, encaminhada pelo Grupo Técnico de Uso e Ocupação do Solo – GTUOS (poder público), referente à correção do parâmetro de ocupação do solo “recuo lateral” para lotes localizados no zoneamento Periurbano 2; 3. Deliberação sobre o direito de protocolo dos processos de aprovação de edificações encaminhados por aprovação on-line (SAEPRO) na data da transição da lei de uso e ocupação do solo; 4. Deliberação sobre o procedimento a ser adotado oficialmente pelo CMPT quanto ao assunto: Projeto de Lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, que versa sobre o fechamento de ruas no município; 5. Deliberação sobre emissão pelo CMPT de “Moção de Repúdio” ao Projeto de Lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, que versa sobre o fechamento de ruas no município. O presidente Daniel Motta iniciou a ORDEM DO DIA com a apresentação para deliberação do item 1 da pauta (proposta de Revisão da Lei 8683/2016 – Plano Diretor Participativo, encaminhada pelo Grupo Técnico de Uso e Ocupação do Solo – GTUOS (poder público), referente à determinação de parâmetros diferenciados de ocupação do solo para lotes pequenos), esclarecendo a necessidade da identificação de parâmetros diferenciados a estes lotes, tendo em vista que apesar de estarem localizados em áreas de amortecimento da cidade, a aplicação dos parâmetros desejáveis destas Zonas torna impraticável a construção nestes lotes pequenos. Assim, foi recebida a análise e deliberação da Câmara Técnica para a Função Social da Cidade e da Comissão Técnica para a Análise da Legislação Urbanística sobre o assunto, os quais realizaram reunião conjunta neste último mês. A conselheira Daniela, coordenadora da CTALU, fez a leitura da deliberação encaminhada para análise da plenária *“ Para os lotes com área menor que 250,00m² e com testada menor ou igual a 7,50m na Zona de Desenvolvimento do Periurbano 1 enquadrados no Art. 284 e Periurbano 2, implantados ou em aprovação por legislação anterior, que se aplique os parâmetros de recuos (frontal, lateral e fundos) e taxa de permeabilidade mínima da Zona de Qualificação de Bairros*”. Aberto o espaço para debate sobre o assunto, foi apresentado por munícipe participante da plenária uma proposta de aplicação de parâmetros da Zona de Expansão e Estruturação Urbana aos lotes em questão. Foram apresentados argumentos técnicos pela conselheira Marília sobre a indicação dos parâmetros da Zona de Qualificação de Bairros para os referidos lotes, explicando que são os parâmetros que mais representam a qualidade dos bairros já consolidados na mancha urbana do município, e por este motivo, possibilitarão uma ocupação do lote mantendo a característica e qualidade dos bairros existentes. Sendo aceito os argumentos técnicos e nada mais colocado como sugestão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o texto encaminhado, que seguirá para os trâmites legais para sua efetiva aplicação. Foi dado sequência na deliberação do item 2 da pauta (proposta de Revisão da Lei 8683/2016 – Plano Diretor Participativo, encaminhada pelo Grupo Técnico de Uso e Ocupação do Solo – GTUOS (poder público), referente à correção do parâmetro de ocupação do solo “recuo lateral” para lotes localizados no zoneamento Periurbano 2), o qual foi esclarecido por esta secretária que tratava-se de uma correção do texto de lei publicado, ocorrida na fase de compilação em tabelas das informações apresentadas durante o processo participativo através de simulações e textos. Foi recebida a análise e deliberação da Câmara Técnica para a Função Social da Cidade e da Comissão Técnica para a Análise da Legislação Urbanística sobre o assunto, os quais também foram fruto da reunião conjunta neste último mês sobre o assunto. A conselheira Daniela, coordenadora da CTALU, fez a leitura da deliberação encaminhada para análise da plenária *“Acréscimo de texto no inciso II do artigo 274: (Inclusão no final da frase) “exceto para a Zona de Desenvolvimento do Periurbano 2, que será medida em relação a uma das divisas laterais do lote”.* Não havendo nenhuma manifestação em debate pela plenária, o item foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, seguindo também para os trâmites legais para sua efetiva aplicação. Passado à deliberação do item 3 da pauta (direito de protocolo dos projetos de obras particulares da Secretaria de Obras encaminhados por aprovação on-line (SAEPRO) na data da transição da lei de uso e ocupação do solo), foi também informado à plenária sobre a questão encaminhada pelo GTUOS sobre as formas diferentes de se protocolar processos administrativos de obras na Prefeitura, e que a forma “on-line”, quando do pedido, não gera o protocolo, e sim um pedido para análise preliminar da documentação, e só após a conferência dos documentos, geração da taxa respectiva e o pagamento e compensação pelo sistema bancário e sistema da SMF é que se cria o número oficial de protocolo. Assim, com a publicação da lei 8683/2016, há uma lacuna de processos on-line em análise de pedido e de compensação bancária de pagamentos de taxas que não geraram protocolos oficiais anteriormente à data da publicação da lei, porém com pedidos on-line feitos anteriores à publicação da lei. A conselheira Daniela, coordenadora da CTALU, fez a leitura da deliberação encaminhada para análise da plenária *“Os casos foram solicitados via on-line, anteriormente a promulgação da Lei, e o pagamento com processo físico se formou após a promulgação da Lei. O Poder Público pede a manifestação do Conselho, considerando se tratar de caso omisso nas disposições transitórias, com fulcro no artigo 501. Parecer: as Câmaras Técnicas de CTALU e CTFSAC se manifestaram por unanimidade pelo acolhimento da Lei 7858/2012 nestes casos”*. Tendo em vista o apresentado, foi solicitada informação em plenária acerca da quantidade de pedidos envolvidos neste caso, o qual foi esclarecido pela conselheira Daniela, que se tratavam de 44 casos sendo: 5 desdobros, 6 piscinas, 26 Construções e/ou Regularizações Residenciais, 1 caso de construção de prédio de apartamentos com 5.204m2 de área construída e 6 casos de regularização ou transformação de uso comercial. Nada mais levantado pela plenária, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o acolhimento destes pedidos para análise pela legislação anterior (Lei n° 7858/2012), tendo em vista a data do pedido efetuado e a falta de regulamentação específica para o caso no procedimento on-line. Dando sequência à deliberação no item 4 da pauta (procedimento a ser adotado oficialmente pelo CMPT quanto ao assunto: Projeto de Lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, que versa sobre o fechamento de ruas no município), foi informado que a Lei de iniciativa do Legislativo tinha sido aprovada e promulgada por decurso de prazo pelo executivo. Houveram as diversas manifestações a seguir dos conselheiros sobre a qual procedimento deveria ser adotado pelo CMPT: a) proposta de elaboração de ofício à Promotoria na forma de denúncia com o teor de que a lei foi aprovada indevidamente sem o parecer do CMPT, encaminhada pelo conselheiro Nivaldo Calegari; b) proposta de elaboração de ofício ao Executivo, solicitando esclarecimento do motivo de não ter se ocorrido o veto, tendo em vista os sabidos pareceres negativos das pastas da SMO, SMT e SMNJ e de que o rito processual não havia sido cumprido, e proposta para elaboração de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) sendo que esta seria atribuição de procurador geral de justiça, encaminhado pelo conselheiro Silvio E. Drezza; c) proposta de elaboração de ofício solicitando ao Executivo que faça uma lei para revogar esta ora aprovada e pontuado de que temos a competência para a manifestação e deliberação no presente caso, encaminhada pelo conselheiro Eduardo R. Pagliarde. Foram apresentadas também as seguintes considerações: de que não seria da alçada da Câmara dos Vereadores propor uma legislação que verse sobre questões de planejamento urbano e sim do Poder Executivo conforme disposto na Lei Orgânica, encaminhada pela conselheira Daniela Colagrossi; de que seria necessário oficiar o ministério público sobre o andamento do assunto para que tome ciência e possa se manifestar, encaminhada pela Conselheira Paula; de que o rito processual não foi cumprido, independente do conteúdo da referida Lei, e que não tendo sido cumprido o rito, solicitando a análise do CMPT, não há condições desta análise e a reflexão de que, não sendo solicitada a análise e deliberação do CMPT nas questões que envolvem a Política Territorial do Município, dentro de suas atribuições conferidas por lei, qual seria então o sentido de se ter o conselho?, encaminhado pelo conselheiro Daniel Motta; de que houveram e-mails encaminhados por iniciativa particular, como cidadãos, aos Vereadores atuais questionando sobre a falta de consulta ao CMPT e que o presidente da Casa havia respondido que a presente legislação tratava de segurança pública e não de questões urbanísticas, encaminhado pela conselheira Helena inclusive mostrando à plenária o e-mail de resposta recebido. Diante de todas as propostas e considerações, foi colocado em votação e por unanimidade deliberou-se pela emissão de um **ofício n° 1** à Procuradoria do Município informando sobre o assunto e solicitando providências, e deliberou-se também por maioria (1 voto contrário) a emissão de **ofício n° 2** ao Poder Executivo, solicitando esclarecimento do motivo de não ter se ocorrido o veto, tendo em vista os sabidos pareceres negativos das pastas da SMO, SMT e SMNJ e de que o rito processual não havia sido cumprido. E finalmente foi apresentado para deliberação o item 5 da pauta (proposta de emissão pelo CMPT de “Moção de Repúdio” ao Projeto de Lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, que versa sobre o fechamento de ruas no município). Houve a apresentação de proposta encaminhada pela Câmara Técnica de Equidade, Inclusão e Democratização, de envio à Câmara dos Vereadores de “moção de repúdio” pelo CMPT; tendo em vista a o teor da manifestação pública do vereador Paulo Sérgio em sessão na Câmara dos Vereadores, quanto ao papel e representatividade deste Conselho no Município. Foi apresentada uma minuta como proposta do documento e por unanimidade foi deliberado que deverá será emitido e protocolado uma “moção de repúdio” à Câmara dos Vereadores, e este documento será disponibilizado em versão digital colaborativa a todos os membros do conselho para contribuições no texto. Encerrada a pauta oficial, foi aberta a PALAVRA-LIVRE, da qual nenhum conselheiro ou munícipe se manifestou, dada por encerrada a reunião às 20h30h. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e assinada por mim, Alissandra Bernardini de Oliveira, 1° Secretária do CMPT, pelo Presidente do CMPT Daniel Motta e pelos demais conselheiros titulares e suplentes conforme Termo de Aprovação de Ata da Reunião anexo.

Atenciosamente,

 Daniel Motta Alissandra Bernardini de Oliveira

Presidente do CMPT 1° Secretária do CMPT